

PORTARIA N.º 945/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 048/2018/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial nº 27228, de 26 de março de 2018 que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 390/2021/GBSES de 02/07/2021 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o FMS de Saúde de Nortelândia está com o pagamento suspenso desde de agosto/2019 até que se resolva pendências registradas em processo em andamento de ação civil, portanto, o referido município não consta na lista de pagamento do Anexo Único desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse de recurso financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam das ações e serviços de saúde para atender o Cofinanciamento Estadual não obrigatório para o apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde Ações e Serviços de Saúde de ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC, conforme planilha constante do Anexo Único, referente à Competência OUTUBRO/2021 no valor total de R\$ 9.101.000,00 (nove milhões, cento e um mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS

Fonte de Recurso: 134

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2021.

ANEXO ÚNICO

Nº	REGIÃO	MUNICÍPIOS	OUTUBRO/2021
1	Baixada Cuiabana	FMS Cuiabá	R\$ 3.300.000,00
2	FMS Várzea Grande	R\$ 1.300.000,00	
3	Baixo Araguaia	FMS Confresa	R\$ 500.000,00

4	Centro Norte	FMS Diamantino	R	\$
			250.000,00	
5	Garças Araguaia	FMS Barra do Garças	R	\$
			800.000,00	
6	Nordeste	FMS Juína	R	\$
			301.000,00	
7	Norte Araguaia Karajá	FMS São Felix do Araguaia	R\$	250.000,00
8	Sudoeste	FMS Pontes e Lacerda	R\$	450.000,00
9	Sul Mato-grossense	FMS Jaciara	R	\$
			100.000,00	
10	FMS Primavera do Leste		R\$	300.000,00
11	FMS Rondonópolis		R\$	1.300.000,00
12	Vale dos Arinos	FMS Juara	R	\$
			250.000,00	
TOTAL R\$		9.101.000,00		

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c459748a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar